



VI SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO JURÍDICO E FORMAÇÃO DOCENTE
Belém-PA | 21 a 23 de junho de 2017 | CESUPA/UFPA/FGV DIREITO SP/ABEDI

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NOS GRUPOS DE TRABALHO

I. DOS TIPOS DE TRABALHO ACEITOS

1. Poderão ser inscritos para discussão nos Grupos de Trabalho (GT) relatos de experiências de ensino pertinentes ao tema do Grupo de Trabalho que apresentem aspectos inovadores relevantes em comparação ao que já é praticado no ensino jurídico nacional, acompanhados dos respectivos materiais didáticos.

II. DA SUBMISSÃO

2. Poderão submeter trabalhos estudantes de pós-graduação, docentes e demais profissionais interessados na temática da educação jurídica em seus diversos aspectos, desde que o trabalho relate experiências ocorridas em faculdades de direito ou cursos jurídicos e guarde pertinência com a temática do Grupo de Trabalho (GT) ao qual foi submetido.

3. Serão organizados os seguintes Grupos de Trabalho (GT):

- a) GT 1 - BOAS PRÁTICAS EM CLÍNICAS JURÍDICAS
- b) GT 2 - BOAS PRÁTICAS EM ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PROJETOS SOCIAIS
- c) GT 3 - BOAS PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO E NA MUDANÇA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS
- d) GT 4 - CURSOS E DISCIPLINAS BASEADOS EM PROBLEMAS (PBL)
- e) GT 5 - CURSOS E DISCIPLINAS BASEADOS EM PROJETOS (PJBL)
- f) GT 6 - BOAS PRÁTICAS COM TECNOLOGIAS EM CURSOS JURÍDICOS
- g) GT 7 - BOAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES COM METODOLOGIA ATIVA
- h) GT 8 - BOAS PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO EM DISCIPLINAS COM ENSINO PARTICIPATIVO

4. Os Grupos de Trabalho (GT) ocorrerão nos dias 22 e 23 de junho de 2017, durante a realização do Seminário, no período das 9h às 12h, na Escola de Direito do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, sito na Av. Alcindo Cacela, nº. 1523, Nazaré, Belém-PA, CEP 66.040-020.

5. Cada Grupo de Trabalho (GT) terá pelo menos 01 (um) Coordenador indicado pelo Comitê Organizador do evento, responsável por organizar os trabalhos e as apresentações.

III. DOS PRAZOS

6. O Cronograma para submissão de Relatos de Experiência será o seguinte:

- a) Envio do Relato de Experiência, com palavras-chave, **até 22 de maio de 2017**.
- b) Divulgação dos Relatos de Experiência aprovados para apresentação nos Grupos de Trabalho (GT), no *site* do evento e por meio de e-mail individual aos proponentes, **até 29 de maio de 2017**.
- c) Difusão do Caderno de Relatos de Experiência pelo Comitê Organizador, pelo *site* do evento e por meio de e-mail individual aos proponentes, **até 30 de setembro de 2017**.

IV. DA SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA

7. O Relato de Experiência deverá ser encaminhado pelo primeiro proponente, por meio de espaço específico para submissão de trabalhos, na página www.cesupa.br/seminarioensinojuridico.

8. Serão rejeitados Relatos de Experiência enviados por outro meio que não a página específica do evento.

9. O Relato de Experiência deverá conter, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) palavras e, no máximo, 3.000 (três mil) palavras, incluindo as seções de introdução, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas.

10. O Relato de Experiência conterá, obrigatoriamente, as seguintes seções de desenvolvimento, além de outras que o(a) autor(a) considere pertinentes:

- a) Descrição da experiência de ensino;
- b) Resultados positivos da experiência;
- c) Resultados negativos da experiência;
- d) Desafios da atividade e soluções.

11. O Relato de Experiência terá o seguinte formato:

- a) Formatação em A4, com margens superior e inferior de 3,0 cm, bem como margens laterais de 2,5 cm;
- b) Fonte “Arial” em todo o texto: no tamanho 14 para o título e subtítulo e 12 para os títulos de seções e corpo do texto;
- c) Numeração sequencial de seções;
- d) Espaçamento entre linhas 1,5;

- e) Início de parágrafo com afastamento de 1,25 cm e espaçamento de 6pt após o parágrafo;
- f) Títulos de seções e corpo do texto justificados.

12. Figuras, gráficos e tabelas deverão ser inseridos no corpo do texto, não em anexos ao final do documento.

13. As citações indiretas devem ser realizadas no corpo do texto, por meio de sistema de chamada autor-data, segundo as normas de ABNT, sendo vedado o uso de rodapé para qualquer fim.

14. Na lista de referências devem ser incluídas apenas aquelas que foram referenciadas ao longo do texto por meio de chamada, bem como sua indicação deve ser feita com atenção às NBR 6023 e 10520, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

15. O Relato de Experiência deverá conter, obrigatoriamente, título, sendo facultativa a inclusão de subtítulo.

16. O Relato de Experiência deverá ser precedido de folha de capa, que conterá:

- a) Título e subtítulo, se houver;
- b) Identificação de autor e coautor(es), se houver, com as seguintes informações: nome completo ou nome de citação; maior titulação obtida; instituição acadêmica de vinculação principal; *e-mail* de contato. Informações de autoria ou que levem à identificação dos autores não deverão constar no desenvolvimento do trabalho;
- c) Grupo de Trabalho a ser submetido;
- d) Resumo de até 150 palavras, apresentando breve descrição da experiência de ensino e os principais resultados positivos;
- e) Até 5 palavras-chave separadas por ponto-e-vírgula.

17. Os Relatos de Experiência terão, no máximo, 04 autores.

18. Após o recebimento do material encaminhado pelo primeiro autor e proponente, o arquivo que será remetido para avaliação pelo Comitê Organizador do Seminário não deverá conter informações que permitam a sua identificação.

19. Cada submissão receberá um e-mail de confirmação, enviado ao proponente que figura como primeiro coautor, se for o caso, para atestar o recebimento do Relato de Experiência pelo Comitê Organizador.

V. DA AVALIAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA

20. Os Relatos de Experiência serão avaliados em duas fases:

- a) Primeira fase, de caráter eliminatório, pelo Comitê Organizador, que rejeitará os relatos que não atenderem ao formato estabelecido nos itens 7 a 17 deste edital;

b) Segunda fase, de caráter eliminatório, pelo Comitê Científico, com a possibilidade de auxílio por estudantes dos programas de pós-graduação das instituições responsáveis pela organização do evento.

21. Os Relatos de Experiência serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Pertinência com a área de Educação Jurídica;
- b) Qualidade do Relato de Experiência, aferida em relação ao detalhamento da descrição e da apresentação dos resultados positivos e negativos e à profundidade das reflexões em torno dos desafios e das soluções para contorná-los;
- c) Qualidade da experiência em si, aferida em relação ao grau de inovação da prática narrada, à sua integração com a comunidade, com novas tecnologias e/ou com novos métodos de ensino e à sua possibilidade de replicação em outros espaços acadêmicos no ensino jurídico.
- d) Atenção às formalidades e ao bom uso da língua portuguesa.

22. A avaliação do Relato de Experiência realizar-se-á de forma cega pelo Comitê Científico Seminário. O(a) avaliador(a) poderá aprovar ou reprovar o Relato de Experiência, atribuindo-lhe uma nota em qualquer caso. O **Anexo I** deste Edital contém o formulário de avaliação.

23. A rejeição do Relato de Experiência será motivada pelo(a) avaliador(a). Os Relatos de Experiência aprovados, por sua vez, serão ordenados em ordem decrescente de nota final por Grupo de Trabalho. O Comitê Organizador fixará o número máximo de Relatos aceitos para os Grupos de Trabalho, selecionando aqueles de maior nota.

24. O Comitê Organizador e o Comitê Científico do Seminário reservar-se-á o direito de realizar pequenas correções de caráter ortográfico, se for o caso, nos Relatos de Experiência.

VI. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIA APROVADOS

25. Os Relatos de Experiência aprovados, com respectiva autoria, serão divulgados até o dia **22 de maio de 2017** e, se devidamente apresentados no evento, serão publicados no Caderno de Relatos de Ensino, que será divulgado no *site* das instituições organizadoras do evento.

26. Não haverá divulgação de Relatos de Experiência rejeitados. A comunicação da rejeição será realizada de forma reservada apenas ao proponente que figurar como primeiro coautor.

VII. DA APRESENTAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS GT

27. Cada Relato de Experiência será apresentado em, no máximo, 15 (quinze) minutos.

27.1. No caso de coautorias, o tempo será dividido por todos os coautores.

27.2. Não haverá dilação de prazo em hipótese alguma.

27.3. É facultado aos apresentadores utilizar recursos audiovisuais para a apresentação de sua experiência.

28. A Coordenação de cada Grupo de Trabalho (GT) é responsável pela condução dos trabalhos, devendo informar ao Comitê Organizador do Seminário se houve ou não a apresentação do Relato de Experiência pelo proponente.

29. Cada proponente receberá uma carta que atestará a apresentação do seu Relato de Experiência, até o término das atividades de cada Grupo de Trabalho (GT).

30. Os Coordenadores de cada GT terão autonomia para definir como se dará o debate entre os participantes, que poderá ser realizado logo após a apresentação ou após a apresentação de todos os trabalhos programados para cada sessão.

31. A apresentação do Relato de Experiência fica condicionada à inscrição no evento, com o pagamento da respectiva taxa.

VII. DISPOSIÇÃO FINAL

32. Quaisquer questões não previstas no presente Edital serão decididas pelo Comitê Organizador do Seminário.

ASSINATURA

ASSINATURA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RELATO

Avaliador					
Título e subtítulo					
Possui pertinência temática ao Evento? (eliminatório)	Sim		Foi dirigido ao Grupo de Trabalho correto? (não eliminatório)	Sim	
	Não			Não	
Caso não tenha sido dirigido ao GT correto, para qual deverá ser remanejado? (não eliminatório)	GT 1 - Boas práticas em clínicas jurídicas				
	GT 2 - Boas práticas em atividades de pesquisa, extensão e projetos sociais				
	GT 3 - Boas práticas na elaboração e na mudança de projetos pedagógicos				
	GT 4 - Cursos e disciplinas baseados em problemas (PBL)				
	GT 5 - Cursos e disciplinas baseados em projetos (PjBL)				
	GT 6 - Boas práticas com tecnologias em cursos jurídicos				
	GT 7 - Boas práticas de atividades com metodologia ativa				
	GT 8 - Boas práticas de avaliação em disciplinas com ensino participativo				
Atribua uma nota de 1 até 5 (sendo 1 a menor nota e 5, a maior) para os quesitos de avaliação	Pertinência com a área de Educação Jurídica;				
	Qualidade do Relato de Experiência, aferida em relação ao detalhamento da descrição e da apresentação dos resultados positivos e negativos e à profundidade das reflexões em torno dos desafios e das soluções para contorná-los;				
	Qualidade da experiência em si, aferida em relação ao grau de inovação da prática narrada, à sua integração com a comunidade, com novas tecnologias e/ou com novos métodos de ensino e à sua possibilidade de replicação em outros espaços acadêmicos no ensino jurídico.				
	Atenção às formalidades e ao bom uso da língua portuguesa.				
Nota final (de 0 a 20 pontos possíveis)					
Parecer final	Aprovação		Reprovação		
Justificação da Reprovação					